



MOÇ 585/2017
MOÇÃO Nº
(Do Deputado Ricardo Vale e Outros)

Repudia a indicação de Alexandre de Moraes para Ministro do Supremo Tribunal Federal.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA:

Com fundamento no art. 144 do Regimento Interno desta Casa, venho propor que esta Casa manifeste seu repúdio à indicação de Alexandre de Moraes para Ministro do Supremo Tribunal Federal.

Alexandre de Moraes, apesar de já ter publicado alguns livros na área do Direito, está longe de ser um jurista, pois nem ele mesmo acredita nos princípios jurídicos sobre os quais discorre em livros. Sua conduta nos cargos públicos que ocupou e suas declarações aos meios de comunicação estão a anos-luz dos princípios jurídicos que um Ministro do STF tem de defender.

Como estudante, defendeu em tese de doutorado na USP em julho de 2000 que ocupantes de cargos de confiança, como são os cargos de Ministro da Justiça e Secretário de Segurança Pública de São Paulo, jamais deveriam ser indicados como Ministro do Supremo Tribunal Federal (fonte: www.redebrasilatual.com.br, acesso em 13/2/2017).

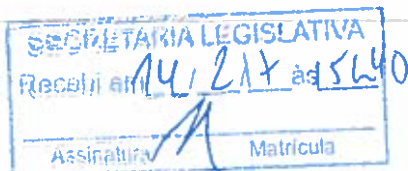
Como Secretário de Segurança Pública do Governo de São Paulo, ele foi um duro repressor aos movimentos sociais, chegando ao absurdo de classificar como atos de guerrilha as manifestações populares a favor da Presidenta Dilma Rousseff, legitimamente eleita pela população.

Ainda como Secretário de Segurança Pública, Alexandre de Moraes esteve à frente de operações truculentas da Polícia Militar paulista, conhecida por sua violência e mortes arbitrárias. Uma delas foi a reintegração de posse no Centro Paula Souza, que retirou violentamente estudantes que protestavam por melhorias na educação e contra a máfia da merenda em São Paulo, com indícios de forte

Setor Protocolo Legislativo

MO Nº 585 / 2017

Folha Nº 01 de 01



(M)

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

envolvimento de integrantes do PSDB, partido ao qual foi filiado até ser indicado para Ministro do STF.

Também é dele a ideia de usar blindados israelenses para reprimir manifestações estudantis do movimento passe livre e estudantes secundaristas do Estado de São Paulo. Ao final da brutal repressão, ainda foi a público justificar a truculência policial.

Ainda sobre sua desastrosa atuação no governo de Geraldo Alckmin, Alexandre de Moraes foi responsável por maquiar dados sobre homicídios no Estado, excluindo mortes cometidas por policiais de folga. O indicado para Ministro do STF também omitiu dados de homicídio em um portal criado para "dar mais transparência" às estatísticas de violência no Estado DE São Paulo.

Em 2005, à frente da Febem em São Paulo, demitiu por "justa causa" arbitrariamente 1.751 funcionários e contratou uma nova equipe às pressas. A medida gerou um rombo milionário na instituição, já que a maioria dos funcionários demitidos injustamente conseguiu reintegrar-se ao cargo. O Estado foi processado por danos morais por diversos funcionários. Uma funcionária nova, sem treinamento, foi estuprada por internos em Franco da Rocha, por exemplo. Já outra, demitida injustamente, alega ter entrado em depressão. Sob sua gestão, fuga e rebeliões na instituição dispararam.

Reportagens divulgadas pela imprensa em 2015 denunciaram que o futuro ministro aparecia, no Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, como advogado em pelo menos 123 processos na área civil em favor da Transcooper. Aparentemente, nenhum problema, a não ser pelo fato de que a empresa foi citada em uma investigação que apura formação de quadrilha e lavagem de dinheiro do PCC.

Enquanto advogado, Alexandre de Moraes também defendeu um ex-diretor da Siemens envolvido no esquema de propinas do cartel de trens em São Paulo, o *Trensão*. Também já conseguiu a absolvição de Eduardo Cunha numa ação sobre uso de documento falso quando era Deputado.

Sector Protocolo Legislativo

MO Nº 585 / 2017

Folha Nº 02 Paula



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Como Ministro da Justiça, Alexandre de Moraes defendeu o desrespeito à lista tríplice para nomear a chefia da Procuradoria-Geral da República. Apesar de não existir nenhuma previsão na Constituição Federal, a prática para nomeação de nomes indicados em lista tríplice pela categoria para o cargo de Procurador-Geral da República foi adotada pelos governos do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva e da Presidenta Dilma Rousseff. Eles indicavam, sempre, o primeiro nome da lista tríplice para o cargo, como forma de valorizar a vontade da maioria dos membros do Ministério Público federal.

De acordo com a Associação Nacional dos Procuradores da República, a tradição de formação da Lista Tríplice foi iniciada em 2001. "Trata-se de um processo que atende ao clamor da classe de indicar aquele que acredita ser o mais preparado para gerir a instituição", diz a associação.

O órgão reconhece, ainda, que a partir de 2003, durante a gestão do Presidente Lula, as escolhas dos procuradores da República para chefia da PGR passaram a ser respeitadas e prestigiadas.

Não é à toa que a Associação Juízes para a Democracia – AJD lamentou a indicação de Alexandre de Moraes para o STF. Segundo ela, a indicação "desconsidera o imprescindível compromisso do indicado com os Direitos Humanos. Não se pode esquecer que o então Ministro da Justiça Alexandre de Moraes é autor de declarações e ações que não caminham no mesmo sentido da luta pela efetivação desses direitos, como dentre outras, a sua afirmação de que o Brasil necessita de mais armas e menos pesquisas ou nas suas ações centralizadoras e nada dialógicas que recentemente levantaram à renúncia coletiva de todos os membros do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária."

Por todas essas razões, a Câmara Legislativa do Distrito Federal manifesta-se contrária à indicação de Alexandre de Moraes para Ministro do Supremo Tribunal Federal.

Sala das Sessões, de fevereiro de 2017

Atenciosamente,

3

Setor Protocolo Legislativo

M0 Nº 585 / 2017

Folha Nº 03 *Lula*



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Deputado RICARDO VALE – PT/DF

[Handwritten signatures in blue ink]

Assunto: Distribuição da Moção nº 585/17.

Autoria: Deputado (a) Ricardo Vale (PT) e outros

Ao SPL para indexações, em seguida a Secretaria Legislativa, em caráter de URGÊNCIA (art. 144, § 2º, RI), para inclusão na Ordem do Dia (art. 144, RI).

Em 15/02/17



MARCELO FREDERICO M. BASTOS

Matrícula 13.821

Assessor Especial